



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 272	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco as decisões de adjudicação, a proposta minuta contratual anexa e designação do Gestor do Contrato, à consideração do órgão competente para emitir o parecer, o Sr. Presidente da Câmara. 13.09.2023 <i>[Signature]</i>	Nos termos da presente informação técnica, e no uso das minhas competências próprias, Adjudico: - O presente Procedimento; - Aprovo a Minuta do contrato - Designo o Técnico Luis Araujo para Gestor do Contrato; Caminha, 13 de setembro 2023 O Presidente da Câmara <i>[Signature]</i> (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO 103/2023_CPR_E-RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 11/08/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, "BOAVENTURA & BOAVENTURA.", "MSP & FILHOS LDA." e "PREDILETHES - CONSTRUÇÕES LDA"., sendo o valor base do procedimento de € 115.000,00 (cento e quinze mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal de 6%.

- Das três entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "BOAVENTURA & BOAVENTURA.", no valor de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a "RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO", pelo valor de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, à firma "BOAVENTURA & BOAVENTURA.", em sede de Relatório Final, que se junta;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de setembro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a empreitada de “RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO”, seja adjudicada pelo valor de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, à firma “BOAVENTURA & BOAVENTURA.”

- Que o prazo para execução da empreitada é de 30 dias.

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

- A designação do técnico, Luís Araújo para Gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 12 de setembro de 2023

Elisabete Pombal Afonso



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

“103/2023_CPR_E-RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO”

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do concurso, composto pelos três membros efetivos, designado em 11/08/2023, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP-

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 04/09/2023.-----

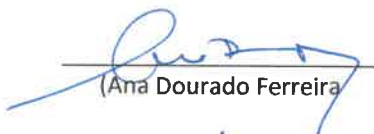
Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.-----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do nº 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:-----

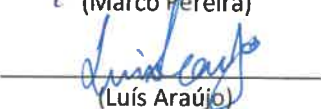
A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 8º do convite:

1. BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.-----€ 98.834,77
(noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 6%.-----
2. PREDILETHES CONSTRUÇÕES LDA -----€ 110.143,50
(cento e dez mil cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 6%.-----

O JÚRI DO CONCURSO,


(Ana Dourado Ferreira)


(Marco Pereira)


(Luís Araújo)



MINUTA DO CONTRATO PARA - "RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO" - 103/2023_CPR_E

--- Aos _____ dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

Segundo: MANUEL MIRANDA BOAVENTURA, titular do cartão de cidadão n.º 3682608, residente na Rua do Feimento, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., titular do número de identificação fiscal nº 501 232 818, com sede na rua dos Borros nº40, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato de acordo com certidão do registo permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de __de setembro de 2023, do sr. Presidente da Câmara;-----

--- Promeira: É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%,-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de 30 dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% e, será suportado pela classificação 07.03.03.01, na orgânica 02, referente ao PPI 2023-I-8. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º ____/2023. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., apresentou a garantia bancária n.º _____, efetuada no Banco



_____, no montante de € 4.941,74 (quatro mil novecentos e quarenta e um euro e setenta e quatro cêntimos). Para reforço da caução prestada, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 23.º do convite.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----